



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 114/93 Várzea Grande, 15 de julho de 1993.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde, no prazo de 02 anos:

- | | |
|--------------------------------|--|
| - DR. JOÃO FRANCISCO DE CAMPOS | - Secretaria Municipal de Saúde — |
| - DRª MARIA IRENE MOXOTÓ | - Suplente - 361-1312 |
| - DR. RACHID HERBERT P. MAMED | - Setor de Finanças (sec. Munic. de Fazenda) |
| - JOSÉ ADRIANO DE MORAES | - Suplente |
| - MANOEL ZACARIAS COSTA | - Asponvag |
| - MARIO LUCIANO DA SILVA | - Suplente |
| - CLÍNICA SANTA RITA | - Prestador - Hospital |
| - DR. REINALDO J. DE LA PASQUA | - Suplente |
| - HOSPITAL SÃO LUIZ | - Profissional de Saúde |
| - DR. JOSIAS SANTOS GUIMARÃES | - Suplente |
| - AGRÍCOLA POMPEU DE CAMPOS | - Câmara Municipal |
| - ANTONIO GOMES FILHO | - Suplente |
| - JOÃO DE CAMPOS PALMA | - Sindicato dos Transportes Urbanos |



- | | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| - WANCLEY ANTUNES GONÇALVES | - Suplente |
| - JOSÉ PEDRO FILHO | - Sindicato dos taxistas |
| - CLODOALDO PEDRO DA CRUZ | - Suplente |
| - PEDRO ALVES TEXEIRA | - Associação de Bairros - UNI-VAB |
| - DILTO MATOS DE FREITAS | - Suplentes |
| - PADRE ALDACIR JOSÉ CARMIEL | - Igreja Católica |
| - PADRE CLORALIO CAIMI | - Suplente |

Art. 2º O presidente do Conselho é o Secretário de Saúde do Município.

Art. 3º - O Conselheiro Titular que faltar a duas reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativas e sem enviar seu suplente, perderá, seu mandato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

Várzea Grande, 15 de julho de 1993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

